



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 20/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
13-10-2023**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 13-10-2023 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e dois minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 1 de setembro de 2023, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada, por unanimidade.-----
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ALBERTO CARLOS FERNANDES SIMÕES MONTEIRO

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, propondo um Voto de Pesar pelo falecimento de Alberto Carlos Fernandes Simões Monteiro, pai do ex-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Monteiro, e antigo trabalhador da Câmara Municipal, lamentando profundamente a perda deste cidadão figueirense, e endereçando ou sinceros votos de pesar a toda a família.-----

O Presidente, disse ainda que queria dirigir particularmente, os seus sentidos pêsames, ao ex-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Monteiro, com o qual aliás, já tinha estado durante a manhã, e um forte abraço neste momento de dor, assim como à sua mãe e aos restantes membros da família, voto ao qual,



certamente todos os funcionários da Câmara Municipal se associavam, incluindo os presentes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de um Voto de Pesar, apresentada pela Vereadora Diana Rodrigues, e acompanhada por todo o executivo, pelo falecimento de Alberto Carlos Fernandes Simões Monteiro, endereçando condolências e profundo pesar à família enlutada.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM

A Vereadora Diana Rodrigues, relembrando que a votação do ponto sobre a taxa de devolução do IRS tinha ficado pendente na última sessão da Assembleia Municipal, alertou para a necessidade da resolução do assunto, com a maior brevidade possível. Nesse sentido, não querendo propor o agendamento do mesmo, sem prévio consenso com o executivo, evitando um impasse, referiu ser da maior relevância que a proposta da bancada do Partido Socialista fosse previamente discutida e agendada à próxima reunião de Câmara Municipal, para ser novamente presente à sessão da Assembleia Municipal. Concluiu, reiterando a relevância da resolução desta matéria, que acompanhava, de certa forma, as medidas do Orçamento de Estado previstas, a contribuir para a redução do impacto económico nas famílias, considerando o contexto atual.-----

O Presidente interveio, dizendo que concordava com a proposta da Vereadora Diana Rodrigues, pelo que o ponto seria agendado para a próxima reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

3 - VISITA DO MINISTRO DO AMBIENTE À FIGUEIRA DA FOZ

A Vereadora Glória Pinto referiu que não podia deixar de assinalar a presença do Ministro do Ambiente no concelho da Figueira da Foz, tendo em conta as temáticas que tem vindo a abordar em reunião de Câmara Municipal, acrescentando, que a mesma, apesar de não ter tido o propósito de visitar o concelho, impulsionou reações por parte do Presidente e de alguma Comunicação Social, nomeadamente quanto ao assunto da "Crigado", que a todos preocupava. Neste seguimento, questionou se havia alguma evolução quanto ao processo judicial, bem como, se da visita do referido Ministro, tinha resultado alguma novidade, tendo em conta que o Presidente tinha comentado que falaria com o mesmo acerca do assunto.-----

O Presidente, retificou o que a Vereadora Glória Pinto referiu, dizendo que a



visita do Ministro do Ambiente à Figueira da Foz não tinha gerado a sua reação, dado que quase diariamente, trabalhava no sentido de resolver a situação da "Crigado", dando nota de que o problema residia no facto da Direção Regional de Agricultura não chegar a uma conclusão quanto ao assunto, acrescentando que o Ministro do Ambiente tinha solicitado o envio do relatório dos odores, para agir posteriormente. Prosseguiu, mencionando duas perspetivas diferentes sobre o assunto, nomeadamente, uma que defende a manutenção da exploração no local, mediante a correção ou melhoramento das condições existentes, e outra, a defendida por si, que entende que a exploração devia cessar, dado o cheiro insuportável existente no local, situação que teve a oportunidade de verificar, aquando da deslocação às respetivas instalações com os dirigentes de outros serviços e instituições, nomeadamente das Águas de Portugal. Continuou, dizendo que a resolução do problema não dizia respeito, apenas, ao cumprimento das normas técnicas e que para si, não era suscetível de correção, tendo acrescentado que a decisão tinha de ter em consideração a situação dos moradores e respeitar a dignidade da pessoa humana, reiterando que a exploração no local devia cessar, sobretudo porque se situa a menos de quinhentos metros das habitações, distância legalmente exigível, causando uma situação absolutamente insuportável, para os moradores. Por último, deu nota de que o Ministro do Ambiente, partilhando da sua opinião, referiu que as normas tinham de ser cumpridas, tendo em conta que, atualmente, existem normas que permitem assegurar que as populações não passem por estas situações, acrescentando, que embora também recebesse reclamações dos Municípios, acerca de uma situação semelhante, nomeadamente sobre a questão das lamas da empresa Bioenergy, a situação desta era completamente diferente da "Crigado", tendo em conta a modernidade das instalações, a tecnologia e as condições exteriores da mesma. No entanto, referiu que não tinha nenhuma "embirração" para com a empresa "Crigado" e que, se a mesma cumprisse com as normas que pela sua eficácia impedissem o incómodo para os moradores locais, não via problema em que se mantivesse a referida exploração. -----

A Vereadora Glória Pinto referiu que não tinha entendido aquela questão como uma "embirração", tendo manifestado a sua concordância relativamente ao facto do Presidente trazer o assunto a discussão, assim como para outros casos semelhantes, salientando que o importante era perceber como podiam agilizar o assunto que se tem vindo a arrastar no tempo e que tem um grande impacto na vida



pessoal e no bem-estar da população local. Por último, questionou se a empresa "Crigado" continuava a descarregar as águas residuais na rede de saneamento, tendo o Presidente esclarecido que a descarga era feita nos termos exigidos, e devidamente controlada, pela empresa Águas da Figueira, S.A., acrescentando que tal não era suficiente para a resolução do problema do odor.-----

A Vereadora Glória Pinto, embora desconhecendo se se seria viável, questionou se a Câmara Municipal podia decidir cancelar o contrato, que permite à empresa "Crigado" lançar descargas, com o intuito de deixar de laborar, obrigando-a à criação de alternativas, inclusivamente no que se refere ao seu próprio sistema de saneamento.-----

O Presidente respondeu que a Câmara Municipal não podia cometer abusos de poder e que fecho do sistema de escoamento ou de tratamento de resíduos, podia configurar um ilícito, relembrando que se encontrava pendente um processo judicial, há vários anos, tendo informado que o Tribunal, depois da conferência e não tendo chegado a conclusões, solicitou pareceres a outras entidades, pelo que aguardam a decisão final. Por último, apesar da existirem mais suiniculturas no País, referiu que não tinha dúvidas de que o Ministro do Ambiente iria agir quanto à situação da "Crigado", assim que tivesse mais elementos.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu, que da intervenção do Presidente, depreendia que para além da abordagem da questão com o Ministro do Ambiente, de que tinha sido feita uma reclamação à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, pelo que questionou se estavam a aguardar pelo resultado do estudo da monitorização dos odores.-----

O Presidente informou que o estudo já tinha sido enviado ao referido Instituto e que o mesmo, certamente já estaria na posse do Ministro do Ambiente, acrescentando, que também lhe ia reencaminhar todas as reclamações dos Municípios, que lhe chegavam por mensagem, acreditando que em breve tomaria uma decisão. Por último, tendo em conta o teor do estudo, referiu que não acreditava que o mesmo, por si só, motivasse uma decisão do Ministro do Ambiente, uma vez que nele, apenas constava que a intensidade dos odores dependia de vários fatores, portanto, não sendo conclusivo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues concordou, sobretudo porque os resultados não eram muito conclusivos, no entanto, seria um instrumento relevante, que complementava a reclamação enviada. Assim, subscrevendo o que o Presidente referiu, reiterou a confiança nos bons ofícios do Ministro do Ambiente, com vista à resolução do



problema.-----

O Presidente concluiu, reafirmando a sua confiança no atual Ministro do Ambiente, tendo em conta que o mesmo, por ser da área do Ambiente, para além de ser conhecedor da matéria, tinha a capacidade de decisão e a sensibilidade política necessária, para agir relativamente ao processo em questão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

4 - VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AOS ATLETAS PEDRO RODRIGUES E AFONSO SANTOS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAVAL REMO

O Vereador Manuel Domingues interveio, destacando o resultado obtido pelos atletas da Associação Desportiva Naval Remo, Pedro Rodrigues e Afonso Santos, os quais, na modalidade de "Remo", e em representação da Seleção Nacional, conquistaram o 8.º lugar no "Campeonato do Mundo de Remo - Júniores", que decorreu em Paris, no passado mês agosto. Face ao exposto, evidenciou a capacidade e o empenho destes jovens atletas que, com os resultados obtidos, demonstram que a Figueira da Foz também possui condições e qualidade para a prática da modalidade, tendo proposto a atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento aos referidos atletas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento aos atletas da Associação Desportiva Naval Remo, Pedro Rodrigues e Afonso Santos, pela conquista do 8.º lugar no Campeonato do Mundo de Remo Júniores.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO AO ATLETA TOMÁS NEVES - GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE

O Vereador Manuel Domingues interveio, destacando o resultado obtido pelo atleta do Ginásio Clube Figueirense, Tomás Neves, o qual, na modalidade "Remo de Mar", conquistou o 7.º lugar no "Campeonato da Europa de Remo de Mar Beach Sprints - Júniores", que decorreu em França, no passado mês de setembro, propondo a atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento ao referido atleta.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento ao atleta do Ginásio Clube Figueirense, Tomás Neves, pela conquista do 7.º lugar no "Campeonato da Europa de Remo de Mar Beach Sprints - Júniores".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



6 - VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO À ATLETA CONSTANÇA PELICANO - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENDE

O Vereador Manuel Domingues interveio, destacando o resultado obtido pela atleta do Grupo Recreativo Vilaverdense, Constança Pelicano, a qual, na modalidade "Trail Running", conquistou o título de Campeã Nacional de *Trail Sprint* Sub23 Feminino, que decorreu na Ilha da Madeira, propondo a atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento à referido atleta.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Louvor e Reconhecimento à atleta do Grupo Recreativo Vilaverdense, Constança Pelicano, pela conquista do título de Campeã Nacional de *Trail Sprint* Sub23 - Feminino.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

7 - VOTO DE LOUVOR AO ENFERMEIRO-DIRETOR DO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, RUI MIGUEL CRUZ

O Vereador João Gentil interveio, propondo um Voto de Louvor ao enfermeiro-diretor do Hospital Distrital da Figueira da Foz, Rui Miguel Cruz, por ter sido distinguido, no passado dia 7 de outubro, com o prestigiado prémio de "Enfermeiro do Ano", na 4.ª Gala dos Enfermeiros, promovida pela Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros, reconhecendo e agradecendo toda a sua dedicação, excelência e compromisso, felicitando-o por essa distinção.-----

O Presidente referiu que se associavam ao Voto de Louvor proposto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de um Voto de Louvor ao enfermeiro-diretor do Hospital Distrital da Figueira da Foz, Rui Miguel Cruz, por ter sido distinguido com o prémio de "Enfermeiro do Ano".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**
- 2.1.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA - RETENÇÕES PARA EFEITOS DE REFORÇO DE GARANTIA, CONFORME DELIBERAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU (TCE) - PARA RATIFICAÇÃO**



Pela Divisão de Finanças e Património foi presente informação n.º 36270, datada de 9 de outubro de 2023, na qual se dá nota da necessidade de abertura de uma conta bancária específica, para efeitos de retenção dos valores referentes aos reforços de garantias no âmbito das empreitadas públicas, conforme diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas Europeu, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Dada a urgência em responder às novas diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas Europeu - TCE, relativas ao tratamento das retenções efetuadas para reforço de caução de obras de empreitada (artigo 353.º do CCP - Código dos Contratos Públicos), tornou-se necessário ao município adotar as seguintes medidas:-----

- 1 - Que o reforço de caução seja efetuado pela via da apresentação de garantia bancária ou seguro caução, com a consequente liberação dos valores retidos, ou;-
- 2 - Quando adotada a modalidade de retenção aquando dos pagamentos, que estes valores sejam depositados em conta específica para o efeito, nomeadamente, contas de depósito obrigatório ou contas de garantia ou similares.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Ao abrigo do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que determina que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.-----

aprove: Abertura de conta bancária específica para retenções para efeitos de reforço de garantia - deliberação do Tribunal de Contas Europeu n.º 1/2023 de 06 de janeiro - Conta Escrow no BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.”-----

O Presidente, em 9 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, através do qual autorizou a abertura de uma conta bancária específica para retenções, para efeitos de reforço de garantia - Conta Escrow - no BANCO SANTANDER TOTTA, S.A..-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA



2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de outubro de dois mil e vinte e três, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 23.412.647,75 € (vinte e três milhões quatrocentos e doze mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 18/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE NÃO EDUCATIVA, DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023/2024 E 2024/2025 - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta de retificação da minuta do contrato, relativa ao procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional - CP N.º 18/2023 - contratação de serviços para "implementação e dinamização de atividades de animação e apoio à família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito da componente não educativa, do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025", dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 1 de setembro de 2023, deliberou autorizar a adjudicação e aprovar a minuta do contrato, do procedimento por concurso público, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações, cujo objeto consiste na Contratação de serviços para "Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito Componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025";-----

Em 2023-09-06 pelas 20:07:29, veio o adjudicatário, Alpibre, Lda., representado por Vasco Lebre, apresentar uma reclamação da minuta do contrato, ao abrigo do



disposto no artigo 102.º do CCP; -----
Analisada a reclamação relativa ao n.º 2 da cláusula 2.ª da minuta de contrato, relativamente à revisão do preço contratual, porquanto a cláusula verificou-se que, essa, encontrava-se em desacordo com o n.º 3 da cláusula 7.ª do caderno de encargos; -----

A Divisão de Educação de Assuntos Sociais, veio propor a substituição do gestor de contrato, designado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2-6-2023; -----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1, do artigo 36.º do CCP; -----

Tendo em conta a urgência na prestação do serviço em causa Aquisição de Serviços para "implementação e dinamização de atividades de animação de apoio à família AAAF, no âmbito da componente não educativa, do programa de expansão e desenvolvimento de educação pré-escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025", e a proposta de retificação da minuta do contrato, realizada pelo Departamento de Administração Geral e Finanças e proposta realizada pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais, as quais mereceram o meu despacho de aprovação, remetendo à Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os despachos do Presidente, através dos quais autorizou a retificação do n.º 2, da cláusula 2.ª e da cláusula 14.ª da minuta do contrato. -----

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para ratificação. -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado por concurso público, com publicidade internacional N.º 18/2023, para a contratação de serviços para a "Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025", deliberou, por unanimidade ratificar os despachos do Presidente, através dos quais autorizou a retificação da minuta de contrato, no que respeita à revisão de preços contratuais e à substituição do gestor de contrato anteriormente designado, por Maria Susete



Guerreiro Malho, Técnica Superior, afeta ao Serviço de Educação e Assuntos Sociais, conforme n.º 2, da cláusula 2.ª e da cláusula 14.ª da minuta de contrato retificada, documento que constitui o anexo número um, à presente ata. -

2.2.2 - INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 18/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE NÃO EDUCATIVA, DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO 2023/2024 E 2024/2025" - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 24926, de 26 de setembro de 2023, relativa à impugnação/reclamação administrativa apresentada pelo concorrente "Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres, Lda.", no âmbito do Concurso Público com Publicidade Internacional - CP N.º 18/2023 - contratação de serviços para "implementação e dinamização de atividades de animação e apoio à família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito da componente não educativa, do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025", acompanhada de uma proposta a dar nota de que:-----

Em 2023-09-12 pelas 23:52:30, veio o concorrente, Espalha Ideias - Atividade de Tempos Livres, Lda., apresentar uma impugnação/reclamação administrativa;-----

Os serviços dando cumprimento ao estabelecido no artigo 273.º do CCP, procederam à notificação dos demais concorrentes concedendo-lhes um prazo de pronúncia de cinco dias;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 22.º e o n.º 1, do artigo 36.º do CCP;-----

Analizada a impugnação/reclamação, o Júri do procedimento, veio através da sua informação com o registo MGD-I 24926, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, propor o indeferimento da impugnação administrativa, mantendo a interpretação técnica constante do Relatório Final, datado de 28/8/2023, concretamente, na exclusão da proposta do concorrente Espalha Ideias - Atividade de Tempos Livres, Lda. e tendo em conta que o dia 29/09/2023, era o último dia do prazo para decisão da presente impugnação, foi autorizado o indeferimento da



impugnação/reclamação administrativa, nos termos propostos, através de despacho de 29/09/2023, submetendo a decisão à Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo do n.º 3, do art.º 350, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.-----

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente, de 29 de setembro de 2023, através do qual aprovou o indeferimento da impugnação/reclamação administrativa apresentada no âmbito do referido procedimento.-----

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, ratificar o despacho do Presidente, de 29 de setembro de 2023, através do qual autorizou o indeferimento da impugnação/reclamação administrativa, apresentada pela empresa Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres, Lda., no âmbito do Concurso Público com Publicidade Internacional - CP N.º 18/2023 - contratação de serviços para a "Implementação e Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Município, no âmbito componente Não educativa, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, para o período letivo 2023/2024 e 2024/2025" e nos termos da informação n.º 24926, de 26 de setembro de 2023, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE JARDINEIRO, DA DIVISÃO DE AMBIENTE, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 34695, de 26 de setembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como



integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de jardineiro, para a Divisão de Ambiente, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 10 de outubro de 2023, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, da carreira e categoria de assistente operacional, área de jardineiro, para a Divisão de Ambiente, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 34695, de 26 de setembro de 2023, documento que constitui o anexo número três à presente ata.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - APROVAÇÃO
DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4 E DA MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do contrato da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A necessidade de controlo de acesso ao interior do edifício e as questões de segurança do mesmo, levaram à decisão de fechar os claustros de serviço e principal, através da execução de um muro de vedação, bem como dotar o espaço com pré-instalação de um circuito fechado de televisão (CCTV).-----

Para além destes trabalhos, também foi decidido em obra replicar a cornija do



coro alto, através do elemento que foi descoberto com os trabalhos de limpeza, pintar o teto interior da maior sala polivalente do edifício a executar o suporte estrutural do prolongamento do piso da igreja.-----

Para resolver as situações verificadas em obra e descritas acima, houve necessidade de se elaborar a proposta dos trabalhos complementares 4, que se anexa, no montante de 68 358,49 € + IVA, sendo que o valor acumulado de todos trabalhos complementares é de 510 599,97 € + IVA, que representa cerca de 18,94% do valor da empreitada, dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 370.º do CCP.----

- Valor Inicial do Contrato.....	2 695 782,39 € + IVA	-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 1.....	234 978,47 € + IVA	-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 2.....	106 446,90 € + IVA	-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 3.....	100 816,30 € + IVA	-----
- Valor dos Trabalhos Complementares n.º 4.....	68 358,49 € + IVA	-----
- Valor Final da Empreitada.....	3 206 382,55 € + IVA [...]"	----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do contrato e os trabalhos complementares n.º 4, no valor de 68 358,49 € + IVA.----

O Presidente, em 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou se havia algum projeto em concreto para o Convento de Seiça, e para quando a abertura ao público.-----

O Presidente referiu que, tal como já tinha tido a oportunidade de dizer numa entrevista em televisão, realmente tem-se feito um trabalho muito positivo, no Convento de Seiça, adquirido pelo anterior executivo, em 2004, estando-se a realizar obras de requalificação. Informou ainda, que o Município tinha realizado um contrato de seis meses, com um especialista na área de Museologia, a Dr.ª Catarina Carvalho, que aliás tinha concorrido a Diretora do Convento de Cristo, vinda de Itália, a frequentar um Doutoramento no Porto e atualmente estava a acompanhar a situação do Convento de Seiça, em conjunto com os arquitetos, os projetistas e os serviços da Câmara Municipal, para definição do que se pretende para o Mosteiro de Seiça, convidando, entretanto, os Vereadores da oposição para se associarem e/ou indicarem alguém, para se juntar àquele grupo de trabalho, e isto, porque entendia estar-se a precisar de ideias. Mais informou, que a Dra. Catarina Carvalho andaria a fazer pesquisa e a visitar vários locais onde pudessem ser encontradas peças do Convento de Seiça, tendo-se dirigido ao Museu Machado de Castro e encontrado três estatuetas que pertencem



ao Convento de Seiça, para além da reunião com o Prior de Buarcos e Tavadrede, Padre Carlos Lopes, por já ter estado no Lorvão. Destacou que estava também a ser definido o percurso museológico, e que o mesmo iria ter a história do Mosteiro associado à História de Portugal enquanto e à Ordem de Cister. Mais acrescentou, que havia uma grande preocupação em relação ao que ia passar a existir no Mosteiro e na zona envolvente, em termos de cadastro, estando-se a fazer a identificação dos proprietários dos terrenos, existindo alguns que iriam ser expropriados ou adquiridos na zona envolvente, determinantes para o projeto, considerando a relação existente entre o Mosteiro e a capela octogonal. Realçou, entretanto, que a Dra. Catarina Carvalho tinha realizado um primeiro relatório, sugerindo no mesmo, que se instalasse no local um equipamento para uma residência de artistas, tendo-lhe falado referido com a Fundação da Casa de Mateus, onde estas residências, têm funcionado muito bem, sendo por isso uma das hipóteses a considerar e em sua opinião, a poder dar vida ao Mosteiro. Referiu, no âmbito do plano integrado, de que realmente se deveria ter um cuidado especial com as acessibilidades, sendo melhoradas, ainda que em sua opinião fizesse parte do encanto e mistério do Mosteiro, a linha do caminho de ferro que lhe é tão próxima, e depois a estrada de acesso com toda a sua envolvente de floresta, a desembocar repentinamente no Mosteiro. Mais referiu que dentro do Mosteiro, desde já, iria haver uma cafetaria em que o trabalho da zona envolvente era essencial, exigindo a sua integração, por forma a que as pessoas, não se ficassem, apenas pela sua visita, sendo reconhecido como um bonito Mosteiro e depois não repetissem a experiência. Afinal, pretende-se que o mesmo faça parte dos roteiros turísticos do concelho e do País, por vários motivos e a não poder esquecer-se, de que tinha sido classificado como monumento nacional. Daí a preocupação em o dinamizar, salientando que o que for definido inicialmente perdurará no futuro, apelando, assim, à contribuição de todos com novas ideias, que o valorizem e que fossem para além do óbvio, nomeadamente a cafetaria, que se vai executar ou por exemplo, uma exposição.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social



Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar os trabalhos complementares n.º 4 da referida empreitada, no valor de 68.358,49 € (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando o respetivo preço final em 3.206.382,55 € (três milhões duzentos e seis mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do contrato, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - COLOCAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ECOPONTOS E CONTENTORES - 2.ª FASE - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 14932, de 26 de maio de 2023, referente à revisão de preços ordinária definitiva da empreitada de "Colocação Subterrânea de Ecopontos e Contentores - 2ª fase", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão de preços ordinária definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária definitiva, no montante de 19.656,65 € + IVA, de acordo com o cálculo constante do processo.-----

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços ordinária definitiva da empreitada de "Colocação Subterrânea de Ecopontos e Contentores", no montante de 19.656,65 € (dezanove mil seiscentos e cinquenta



e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), mais IVA.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO
- 6.2.1.1 - PROCESSO N.º 02_1985/73 EM NOME DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CUSTÓDIO ANTUNES, S.A. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/94 DE 23/12, REQUERIDA POR IERAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, RL - SITO NO VALE DO PEREIRO - LOTE V - FREGUESIA DE TAVAREDE

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 35738, de 2 de outubro de 2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/94, de 23 de dezembro, requerida por IERAX - Indústria e Comércio de Embalagens, RL, sito no Vale Pereiro - Freguesia de Tavarede, no âmbito do processo n.º 02_1985/73, em nome de Sociedade de Construções Custódio Antunes, S.A., acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. A requerente pretende a aprovação de alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/94 em 23 de dezembro.-----

O loteamento foi objeto de receção definitiva das obras de urbanização em reunião de câmara de 7 de janeiro de 2003, com a consequente libertação da garantia bancária, encontrando-se em vigor.-----

2. A alteração pretendida prende-se com a alteração do uso definido para o lote “V”, atualmente destinado a indústria, pretendendo-se o uso de comércio/serviços, mantendo-se a área coberta existente e prevista no dito alvará e 1.º aditamento (efetuado em 22 de fevereiro de 2002), sem variação de qualquer outro parâmetro - segundo quadro síntese constante nas peças desenhadas e conforme expresso em memória descritiva e justificativa - aplicando-se o procedimento previsto no artigo 27.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE).----

3. De acordo com o PMOT em vigor para o local, verifica-se que o lote onde se insere a pretensão, se localiza em Solo Urbano, em Espaços Habitacionais do Tipo I, sendo que o uso pretendido é compatível com a função dominante residencial, o que se conforma com o disposto no artigo 96.º do Regulamento do PDM.-----

4. Atendendo ao determinado no n.º 8 do supramencionado artigo 27.º do regime



jurídico em apreço, no sentido de que as alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzem na variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos até 3%, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, não há lugar aos procedimentos previstos nos números 2 e 3 do mencionado artigo 27.º, ou seja, esta alteração não carece de consulta pública, nem de notificação para pronúncia dos titulares dos lotes constantes do alvará.-

5. Resulta da análise do processo de loteamento e dos processos administrativos apresentados para o lote em questão que foi aprovada a área de construção total de 4363 m², conforme se extrai dos seguintes processos administrativos: -----

5.1. edifício destinado a fábrica de plásticos, com 1900 m², no processo n.º 01-1527/1968, titulado pelo alvará de utilização n.º 89, emitido em 16 de maio de 1970;-----

5.2. ampliação do edifício supramencionado, com a área de 2142 m², no processo n.º 01- 2352/1978, ao qual foi emitido o alvará de utilização n.º 01, em 02 de janeiro de 1989;-----

5.3. telheiro destinado a cais de carga e descarga, com 321 m², no processo n.º 01-2970/1997, ao qual foi emitido o alvará de utilização n.º 85, em 6 de fevereiro de 1998.-----

5.4. Para além das operações urbanísticas atrás mencionadas, foi ainda aprovada a alteração interior de 242 m², no processo n.º 01-683/1996, para efeitos de adaptação a setor social da fábrica, ao qual foi emitido o alvará de utilização n.º 84, em 6 de fevereiro de 1998.-----

6. Através dos requerimentos registados sob os números 26807/2022 e 1748/2023, a agora requerente solicitou alteração ao alvará de loteamento em apreço, alteração de uso da construção no Lote V, sem variação de qualquer outro parâmetro, os quais mereceram aprovação da câmara, mas que, com a aprovação do pedido em análise, ficam sem efeito, procedendo-se, de seguida, ao seu arquivamento.-----

7. Mais se verifica que, relativamente ao quadro síntese que integra o alvará de loteamento, o quadro síntese agora em análise apresenta uma discrepância na área de construção do lote P, o que se entende de aceitar, dado que apenas corrige um erro de cálculo produzido à data da emissão do alvará de loteamento.-----

8. A alteração agora requerida não interfere com as regras urbanísticas constantes no PMOT em vigor para o local. Apesar de não se pretender acréscimo à



área de construção, há lugar a cedências devidas à alteração ao uso, dado que os parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva para a tipologia de comércio/serviços, são mais exigentes que para o uso industrial, sendo necessário um acréscimo de $5\text{m}^2/100\text{m}^2$ de espaços verdes de utilização coletiva e $15\text{m}^2/100\text{m}^2$ de equipamentos de utilização coletiva (no total de $872,6\text{ m}^2$, resultantes de: $20 \times 4363/100$) verificando-se que na presente proposta a interessada pretende ceder ao domínio público a área de $814,10\text{ m}^2$ destinada a espaços verdes de utilização coletiva, que se propõe ser aceite por se conformar com o disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento Urbanístico e n.º 4 do artigo 112.º do regulamento do PDMFF e servir o interesse público.-----

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do RU, sempre que não haja lugar à totalidade de cedências para instalação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, ou a parte destas, o promotor da operação urbanística fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, sendo que, no caso em análise, por estar em falta a cedência de $58,50\text{ m}^2$ para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, a requerente deverá pagar a respetiva compensação, conforme consta da informação dos serviços técnicos no valor de $3\ 580,00\text{ €}$, sendo ainda devida a taxa relativa ao aditamento ao alvará de loteamento no valor de $200,00\text{ €}$.-----

Em termos de verificação dos parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a estacionamento previstas no artigo 37.º do Regulamento do PDM, reconhecendo-se existir manifesta impossibilidade de implementação de lugares de estacionamento nas infraestruturas públicas envolvidas, aceita-se o uso da exceção prevista no n.º 6 do referido artigo.-----

9. Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento, relativa à alteração de uso definido para a construção do lote "V" de indústria para comércio/serviços, incluindo a menção à área de construção de 4363 m^2 , aprovada, assim como a correção à área de construção do lote P, conforme referido no ponto 7.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 09/10/2023 a submissão à Reunião de Câmara da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/94 de 23 de dezembro conforme acima exposto."---

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/94, requerida por IERAX - Indústria e Comércio de Embalagens, RL, sito no Vale Pereiro - Freguesia de Tavadrede, no âmbito do processo n.º 02_1985/73, em nome de Sociedade de Construções Custódio Antunes, S.A., nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.1.2 - PROCESSO N.º. 02_1995/14 EM NOME DE SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 DE 11/12, REQUERIDA POR SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA. - SITO EM VAIS - LOTE AA - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 36489, de 9 de outubro de 2023, referente a um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, de 11 de dezembro, requerida por Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., sito em Vais - Lote AA - Freguesia de Buarcos e São Julião, no âmbito do processo n.º 02_1995/14, em nome de Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A requerente pretende licença para alteração ao loteamento ao qual foi emitido o alvará n.º 10/97 em 11 de dezembro à Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda.-----
Tendo sido promovida a consulta pública prevista no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE e notificação aos proprietários dos lotes prevista no n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal, concluiu-se que a exposição apresentada (pelo proprietário de 4 lotes) não contém fundamentos que possam obstar à aprovação da alteração pretendida pois não configura oposição à alteração ao alvará de loteamento, mas mesmo que fosse o caso, não é representativa dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, pelo que a mesma não obsta à aprovação da alteração requerida.-----

A alteração em apreço é relativa ao lote AA e consiste em:-----

- Reconfiguração dos limites do lote AA, mediante permuta de áreas com o passeio



adjacente mantendo a área total do lote (por isso sem subtração das áreas públicas adjacentes) -----

- Alteração da implantação da construção coincidindo o polígono respetivo com os limites do lote AA; -----

- Ampliação da área de implantação do lote AA relativamente à constante do alvará atual, com aumento de 210,00m², passando a área de implantação de 1657,50 m² para 1867,50m²; -----

- Correção da cota de soleira que passa a ser de 16,50 m; -----

- Criação de uma zona verde publica adjacente ao lote dos lados norte e nordeste, com área de 372,00m² que são subtraídos ao passeio, cuja manutenção ficará a cargo do condomínio da construção do lote AA, sendo que não põe em causa a harmonização em termos das larguras e características dos passeios materializados na envolvente, no loteamento. -----

- O passeio ficará com largura mínima idêntica à do passeio já materializado do mesmo lado da rua junto aos lotes AH a AC. -----

Foi, entretanto, apresentada peça desenhada para dar cumprimento à condição de que a largura mínima do passeio seja idêntica à do passeio já materializado do mesmo lado da rua junto aos lotes AH a AC. -----

Mostrando-se cumpridas as disposições aplicáveis do PDM em vigor e demais normas legais e regulamentares em vigor, encontra-se o pedido de alteração ao alvará de loteamento em condições de ser submetido a Reunião de Câmara para que delibere aprovar as alterações ao alvará, para o lote AA, acima indicadas. -----

De acordo com o disposto no artigo 26.º do Regulamento Urbanístico (RU) em vigor, a alteração em apreço está sujeita ao pagamento de taxas no montante de € 460,00 (quatrocentos e sessenta euros). -----

Assim, nestes termos, propõe-se: -----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 10/10/2023 a submissão à Reunião de Câmara da proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento com o alvará n.º 10/97 de 11 de dezembro, conforme acima exposto." -----

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata,



Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 10/97, requerida pela Sociedade Imobiliária de Buarcos, Lda., sito em Vais - Lote AA - Freguesia de Buarcos e São Julião, no âmbito do processo n.º 02_1995/14, em nome da requerente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE CULTURA

7.1.1 - CULTURA

7.1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO CONSERVATÓRIO DAVID DE SOUSA PARA JOVENS INSTRUMENTISTAS DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO - ANO LETIVO 2023/24

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 34083, de 21 de setembro de 2023, acompanhada de proposta a dar nota do seguinte:-----

No âmbito de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa, a 16 de fevereiro de 2009, a Câmara Municipal da Figueira da Foz atribui anualmente bolsas de estudo a jovens instrumentistas das coletividades do concelho.-----

O Conservatório David de Sousa enviou, em 20/09/2023, seis pedidos de renovação de bolsas de estudo e três candidaturas a bolsas de estudo para o ano letivo 2023/24, bem como a proposta de comparticipações na anuidade.-----

De acordo com o Regulamento de atribuição de bolsas, a Câmara Municipal poderá atribuir anualmente um número máximo de doze bolsas.-----

Dado que os seis candidatos a renovação de bolsa reúnem os requisitos estipulados no n.º 1, do artigo 4.º e no artigo 8.º do Regulamento de atribuição de bolsas, poderão ser renovadas seis bolsas, bem como serem admitidos os três candidatos a bolseiros, que reúnem os requisitos estipulados no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 6.º, do referido Regulamento, para o ano letivo 2023/24, num total de nove bolsas.-----

Assim, é proposta a aprovação do quadro de comparticipações na anuidade, enviado pelo Conservatório David de Sousa em 20 de setembro de 2023, bem como os encargos a assumir pela autarquia com as nove bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024, nomeadamente, a renovação de seis bolsas de estudo e a inclusão de três novos bolseiros, no montante global de 9.180,00 €.-----

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e o Conservatório David de Sousa, a 16 de fevereiro de 2009, deliberou, por unanimidade, aprovar o quadro de participações na anuidade, enviado pelo Conservatório em 20 de setembro 2023 de (conforme n.º 4 da cláusula 2.ª do referido Protocolo), bem como os encargos a assumir pela Autarquia com a atribuição nove bolsas para o ano letivo de 2023/2024, nomeadamente a renovação de seis bolsas (Cíntia Santos Rainho, Vera Coutinho Visser, Miguel Veríssimo Gaspar, Mónica de Oliveira Seabra, Mara Pombal Saltão e Íris Aguiar Vasco), no valor de 6.120,00 € (seis mil cento e vinte euros) e a inclusão de três novos bolseiros (Pedro Saturnino Matos, Mariana Pedrosa Monteiro e Martim Reis Adão), no valor de 3.060,00 € (três mil e sessenta centimos), perfazendo o montante global 9.180,00 € (nove mil, cento e oitenta euros) de acordo com a informação n.º 34083, de 21 de setembro de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - SOCIEDADE FILARMÓNICA 10 DE AGOSTO - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIAL DE SÃO JOÃO, NO LARGO DE SÃO JOÃO DO VALE 2023

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação, n.º 22282, de 21 de junho de 2023, dando nota de que a Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, veio solicitar apoio para animação do Arraial de São João/2023, no Largo de São João do Vale - Figueira da Foz, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Se trata de uma coletividade que muito colabora para a promoção e dinamização de atividades que impulsionam a Cidade e, em simultâneo, mantém vivas as suas tradições;-----

A Sociedade Filarmónica 10 de Agosto dinamiza as tradições Figueirenses, tendo como principal foco de ação a sua área territorial;-----

O evento em questão visou a continuidade da tradição ancestral de animar o Largo de São João do Vale na noite de São João, na Figueira da Foz.-----

Nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas e



ratifique o apoio financeiro, no âmbito do evento realizado.-----

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Sociedade Filarmónica 10 de Agosto, no valor global de 365,05 € (trezentos e sessenta e cinco euros e cinco cêntimos), bem como ratificar o despacho do Presidente, de 23 de agosto de 2023, através do qual autorizou a atribuição de um apoio financeiro à referida Coletividade, no valor de 600,00 € (seiscentos euros), no âmbito da animação de São João no Largo de São João do Vale.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL - 8.º "PORTUGAL LÉS A LÉS OFF ROAD" - DIAS 02 E 03 DE OUTUBRO DE 2023 - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 20877, datada de 20 de setembro de 2023, referente à realização da "8.ª edição do PORTUGAL LÉS A LÉS OFF ROAD", acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: o impacto mediático da atividade, a cobertura efetuada pelos meios de comunicação social ao evento e o número de participantes inscritos, que, em conjunto com o Staff, podem totalizar oitocentas pessoas, com o esperado impacto para a economia local fora da época balnear e, considerando ainda, a relevância da 5.ª Campanha de Sensibilização - Reflorestar Portugal de Lés a Lés junto dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 1.726,90 € e ratifique o apoio financeiro, mediante a celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, no valor de 7.750,00 €.-----

O Presidente, em 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º em conjugação com disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização do "8.º PORTUGAL LÉS A LÉS OFF ROAD", aprovar a isenção do pagamento de taxas à Federação de Motociclismo de Portugal, no valor de 1.726,90 € (mil setecentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos), bem como ratificar o despacho do Presidente, exarado a 26 de setembro de 2023, através do qual autorizou a atribuição de apoio financeiro no valor de 7.750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros), à referida entidade, mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 15/2023/62, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

8.1.2 - VESPA CLUBE BOM SUCESSO - 14.ª "CONCENTRAÇÃO NACIONAL DE VESPAS" - DIAS 06 A 08 DE OUTUBRO DE 2023 - FREGUESIA DE BOM SUCESSO - APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma proposta relativa à realização da "14.ª CONCENTRAÇÃO NACIONAL DE VESPAS", evento organizado pelo "Vespa Clube Bom Sucesso", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: tratar-se de uma Concentração Nacional, que reunirá na Freguesia de Bom Sucesso aproximadamente 300 vespistas, nacionais e espanhóis, que ao longo dos três dias terão oportunidade de conhecer a região da gândara e as suas tradições, contribuindo desta forma para a divulgação do nosso território.[...]"--

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio financeiro, mediante a celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo, no valor de 1.500,00 €.-----

O Presidente, em 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização da "14.ª Concentração Nacional de Vespas", ratificar o despacho do Presidente, exarado a 26 de setembro de 2023, através do qual, autorizou a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 € (mil quinhentos euros), ao "Vespa Clube Bom Sucesso", mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 16/2023/62, documento que



constitui o anexo número seis à presente ata.-----

8.1.3 - AUTOMÓVEL CLUBE DE PORTUGAL - 17.º "RALLY PORTUGAL HISTÓRICO"
- DIAS 02 A 07 DE OUTUBRO DE 2023 - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE
TAXAS E RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE POLÍCIAMENTO
À POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 23331, datada de 19 de setembro de 2023, referente ao pedido de isenção do pagamento do Automóvel Clube de Portugal, no âmbito da realização do 17.º Rally Portugal Histórico, acompanhado de proposta, dando nota de que:-----

Considerando o significativo número de participantes, dos quais uma grande percentagem oriunda de países europeus, a tradição de desportos motorizados na Cidade e o impacto que a prova terá na economia local fora da época balnear, é proposto que a Câmara Municipal autorize a isenção de taxas no valor de 1.213,90 € e ratifique a aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública, no valor de 1.121,82 €.-----

O Presidente, a 11 de outubro de 2022, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização do "17º Rally Portugal Histórico", autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Automóvel Clube de Portugal, no valor de 1.213,90 € (mil duzentos e treze euros e noventa cêntimos), bem como ratificar o despacho do Presidente, exarado a 20 de setembro de 2023, através do qual autorizou a aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública, no valor 1.121,82 € (mil cento e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos).-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - PEDIDO DE TRANSPORTES PARA A PISCINA MUNICIPAL DAS ALHADAS,
PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE NATAÇÃO "EXPERIÊNCIAS
RELAXANTES EM MEIO AQUÁTICO", DIRIGIDO AOS ALUNOS INTEGRADOS
NA VALÊNCIA DE APOIO ESPECIALIZADO DA ESCOLA BÁSICA DO
SERRADO, COM NECESSIDADES EDUCATIVAS E DE SAÚDE ESPECIAIS

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 36273, de 9 de outubro de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----



O Agrupamento de Escolas Figueira Mar vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para o transporte dos alunos com espectro de Autismo, integrados na Valência de Apoio Especializado da Escola Básica Serrado para a Piscina Municipal de Alhadas, local onde irão frequentar as aulas de natação no âmbito do Projeto-Experiências Relaxantes em Meio Aquático.-----

Trata-se de um Projeto com especial relevância para a promoção do desenvolvimento e autonomia destes alunos com necessidades educativas e de saúde especiais, a realizar durante as atividades letivas, com exceção dos períodos de interrupção e feriados, em consonância com o Calendário Escolar para o ano letivo 2023/2024, definido no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o transporte dos alunos da Valência de Apoio Especializado, da Escola Básica do Serrado para a Piscina Municipal de Alhadas, e vice-versa, durante o ano letivo 2022/23, traduzido num valor total de apoio de 3.087,76 €.-----

O Presidente, em 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio ao transporte dos alunos da Valência de Apoio Especializado, da Escola Básica do Serrado para a Piscina Municipal de Alhadas, e vice-versa, durante o ano letivo 2022/2023, traduzido num valor total de apoio de 3.087,76 € (três mil e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - PEDIDO DE TRANSPORTE PARA A PISCINA DO GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE, PARA UM GRUPO DE ALUNOS INTEGRADOS NA ESCOLA BÁSICA RUI MARTINS, ESCOLA BÁSICA DR. JOÃO DE BARROS, ESCOLA BÁSICA DE TAVAREDE E JARDIM DE INFÂNCIA CONDE FERREIRA, COM NECESSIDADES EDUCATIVAS E DE SAÚDE ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO "ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO"

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 36698, de 10 de outubro de 2023, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

O Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz efetuou pedido de transporte para crianças com necessidades educativas e de saúde especiais, que frequentam a Escola Básica Dr. João de Barros, Escola Básica Tavarede, Escola



Básica Rui Martins e Jardim de Infância Conde Ferreira para a Piscina do Ginásio Clube Figueirense, no âmbito do desenvolvimento do Projeto "Adaptação em Meio Aquático".-----

Trata-se de uma atividade pedagógica com especial relevância para a promoção da autonomia e igualdade de oportunidades dos alunos com necessidades educativas e de saúde especiais, a realizar durante as atividades letivas, às terças e quartas-feiras, com exceção dos períodos de interrupção e feriados, em consonância com o Calendário Escolar para o ano letivo 2023/2024, definido no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.-----

Este apoio de transporte será prestado no regresso às escolas, após a dinamização da atividade.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal autorize o apoio ao transporte dos referidos alunos, da Piscina do Ginásio Clube Figueirense para a Escola Básica Dr. João de Barros, Escola Básica de Tavarede, Escola Básica Rui Martins e Jardim de Infância Conde Ferreira, durante o ano letivo 2023/24, traduzido num valor total de apoio de 724,09 €.-----

O Presidente, em 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio ao transporte dos alunos com necessidades educativas e de saúde especiais, da Piscina do Ginásio Clube Figueirense para a Escola Básica Dr. João de Barros, Escola Básica de Tavarede, Escola Básica Rui Martins e Jardim de Infância Conde Ferreira, durante o ano letivo 2023/2024, traduzido num valor total de apoio de 724,09 € (setecentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DO INSUCESSO ESCOLAR - ESTRUTURA DE CUSTOS - ANO LETIVO DE 2023/24

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 36644, datada de 10 de outubro de 2023, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota de que:-----

O Município da Figueira da Foz tem assumido o combate ao insucesso escolar e a



promoção do sucesso educativo das crianças e jovens como um vetor estratégico na área da Educação, tendo em curso planos e programas municipais que atuam junto de crianças e jovens, integradas nos diferentes níveis de ensino, dos vários Estabelecimentos de Educação do nosso Município.-----

Neste âmbito, a Câmara Municipal da Figueira da Foz aprovou em Reunião de Câmara, de 21-09-2022, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM da Figueira da Foz, para a implementação do Projeto de Prevenção ao Insucesso Escolar, de modo a dar continuidade à intervenção na promoção do sucesso educativo deste Projeto, ocorrida desde 2019.-----

Este Projeto encontra-se em implementação desde o ano letivo de 2018/19, sendo que já interveio junto de 917 crianças com 5 ou mais anos de idade, com frequência nos Jardins de Infância da Rede Pública da área do Município, tendo como objetivo a promoção de igualdade de acesso ao ensino e do sucesso escolar, especificamente a deteção precoce, sinalização, identificação e a despistagem casuística ao nível das alterações de neuro desenvolvimento condicionadoras das aprendizagens escolares e respetivo encaminhamento.-----

Após solicitação de dados aos Agrupamentos de Escolas abrangidos pelo Projeto verifica-se que, no ano letivo 2023/2024, 267 crianças encontram-se na faixa etária dos 5 ou mais anos de idade, pelo que a APPACDM da Figueira da Foz veio apresentar a respetiva Estrutura de Custos para a implementação do Projeto, conforme o previsto no n.º 4, da Cláusula 4.ª do respetivo Protocolo de Colaboração.-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove a Estrutura de Custos apresentada pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz para a implementação do Projeto de Prevenção do Insucesso Escolar, no ano letivo 2023/2024, por forma a viabilizar a continuidade da intervenção.-----

O Presidente, a 11 de outubro de 2023, remeteu o processo a reunião de câmara municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 21/2021, de 30 de janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a Estrutura de Custos apresentada pela Associação



Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Figueira da Foz, no valor de 19.318,38 € (dezanove mil trezentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos), para a continuidade do Projeto de Prevenção do Insucesso Escolar, no ano letivo 2023/2024, nos Jardins de Infância pertencentes à Rede Pública do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
